

HORÁRIO A TEMPO PARCIAL

Nome nº inf. ,
com a carreira/categoria de ,
em exercício de funções no(a) .

Vem requerer a passagem ao trabalho a tempo parcial, no período de a
ao abrigo do artº 142º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, nos seguintes termos:

Prestado em todos os dias da semana no período:

Manhã

Tarde

Prestado nos seguintes dias:

Dia da Semana Das às () horas
(hh:mm) (hh:mm)

Dia da Semana Das às () horas
(hh:mm) (hh:mm)

Dia da Semana Das às () horas
(hh:mm) (hh:mm)

Dia da Semana Das às () horas
(hh:mm) (hh:mm)

Dia da Semana Das às () horas
(hh:mm) (hh:mm)

Total de horas semanais de trabalho horas

Motivo:

Trabalhador com responsabilidades familiares

Trabalhador com capacidade de trabalho reduzida

Pessoa com deficiência ou doença crónica

Trabalhador que frequenta estabelecimento de ensino médio ou superior

Outro: